



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Luiziana, 10 de junho de 2025.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

A Secretaria Municipal de Educação, representada por mim, **SANDRA BRAGANHOLO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja aberto o Processo Administrativo para aquisição de fórmulas infantis especiais destinadas às crianças da rede pública municipal de educação, com necessidades alimentares específicas, como intolerância à lactose e alergias alimentares.

Dessa forma, solicito que Vossa Excelência determine a abertura do respectivo Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação
SANDRA BRAGANHOLO

Ciente em ____/____/____

EDSON LISS
Prefeito Municipal



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Luiziana, 10 de junho de 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1.2. Descrição do Objeto: Aquisição de fórmulas infantis para atendimento nutricional das crianças matriculadas nas creches e pré-escolas municipais de Luiziana, garantindo o fornecimento contínuo de alimentação adequada e segura, conforme as normas técnicas e legais vigentes.

1.3. Prioridade: MÉDIA

1.4. Justificativa da Prioridade: A prioridade média justifica-se pela necessidade de reposição do estoque de fórmulas infantis, que atende à demanda das unidades educacionais municipais. A aquisição planejada visa garantir a continuidade do atendimento nutricional, evitando interrupções no fornecimento, conforme planejamento da Secretaria e normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a importância da aquisição das fórmulas infantis para atender adequadamente as crianças de 0 a 3 anos matriculadas nas creches e pré-escolas municipais. Considerando as exigências do PNAE, Ministério da Saúde e Anvisa, a oferta desse alimento é essencial para o desenvolvimento saudável da faixa etária atendida, sobretudo para aquelas crianças que dependem da alimentação escolar como principal fonte nutricional. Para assegurar a oferta ininterrupta, torna-se necessária a contratação de fornecimento que permita reposições periódicas, conforme a necessidade e consumo verificado nas unidades.

3. PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

Solicita-se o fornecimento das seguintes especificações para as fórmulas infantis:

- Fórmulas infantis específicas para crianças de 0 a 3 anos, devidamente regulamentadas e aprovadas pela Anvisa;
- Embalagens em volumes variados para facilitar o armazenamento e uso nas unidades educacionais;
- Produto com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega;



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- Garantia de qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes referentes à segurança alimentar;
- Embalagem prática e resistente, adequada para o manuseio e armazenamento;
- Fornecimento inicial em quantidade suficiente para atender um período pré-estabelecido, com possibilidade de requisições adicionais conforme necessidade de reposição, observando o consumo e estoque das unidades educacionais;
- Não será exigida marca específica, mas poderão ser sugeridas marcas consolidadas e com histórico positivo em fornecimentos anteriores.

Secretária Municipal de Educação
SANDRA BRAGANHOLO



Construindo uma nova História